

# DESPACHO

Lido no expediente da 9<sup>a</sup>  
Sessão Ordinária do 1<sup>o</sup>  
Período Legislativo.

Sala das Sessões 31 / 03 / 2026

  
-----  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO  
Recebi o presente documento.  
Nesta Data 31 03 2026

  
-----  
Claudomar Ferreira M. Júnior  
Diretor Deptº. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

## INDICAÇÃO Nº 100 /2026

***Ementa:* Estudos técnicos visando à proibição da circulação de veículos pesados na região central do Município.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Ilmo. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. DALTRO EMERENCIANO, que sejam realizados estudos técnicos visando à proibição da circulação de veículos pesados na região central do Município.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover melhorias na mobilidade urbana, na segurança viária e na preservação da infraestrutura da região central do município.

É recorrente a circulação de veículos pesados, como caminhões e carretas, em vias estreitas do centro da cidade, o que dificulta significativamente as manobras, gera congestionamentos e aumenta o risco de acidentes.

Além disso, há registros frequentes de veículos de grande porte que, ao trafegarem por essas vias, acabam arrancando fiações elétricas e de telecomunicações, causando transtornos à população, prejuízos a comerciantes e interrupções de serviços essenciais.

Destaca-se ainda que a estrutura viária da região central não foi projetada para suportar esse tipo de tráfego, o que contribui para a deterioração da pavimentação e compromete a mobilidade urbana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**"PALÁCIO ABEL IZAIAS"**  
CNPJ 09.116.096/0001-22

Dessa forma, a realização de estudos técnicos permitirá avaliar a viabilidade da restrição, com a definição de rotas alternativas e horários adequados para carga e descarga, garantindo o funcionamento do comércio sem prejuízo à segurança da população.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta proposição

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 31 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

VERONICA SENRA DA SILVA

Data: 31/03/2026 08:15:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Verônica Senra da Silva  
Vereadora